

Parecer 02- CCT

Tatiana R08

(Pausa.)

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra à Deputada Sandra Faraj, para apresentar o parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a matéria.

DEPUTADA SANDRA FARAJ (SD. Para emitir parecer. Sem revisão da oradora.) – Sra. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, o Projeto de Lei nº 826, de 2015, atende aos princípios de constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade, não havendo óbice à sua aprovação.

No âmbito da Comissão de Constituição e Justiça, somos pela admissibilidade do projeto de lei e das Emendas nºs 5, 7, 13, 15, 16, 19 e 21. Somos pela inadmissibilidade da Emenda nº 9, em razão da aprovação da Emenda nº 19.

Esse é o parecer.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Deputada Sandra Faraj, só para esclarecer ao Deputado Julio Cesar, houve apresentação de novas emendas?

(Pausa.)

Deputado Julio Cesar, não houve a apresentação de novas emendas.

DEPUTADO JULIO CESAR – Sra. Presidente, solicito o uso da palavra.

PRESIDENTE (DEPUTADA CELINA LEÃO) – Concedo a palavra a V.Exa.

DEPUTADO JULIO CESAR (PRB. Sem revisão do orador.) – Deputada Sandra Faraj, V.Exa. inadmitiu a Emenda nº 9? É isso?